



1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 129/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO
CRISTÓVÃO E espólio de JOSÉ
GAMA MOREIRA, representado
neste ato pelo Sr. MARCELO LEITE
MOREIRA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/001-01, doravante denominada apenas de "**LOCATÁRIA**" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE e o outro lado, espólio de **JOSÉ GAMA MOREIRA**, representado neste ato pelo Sr. **MARCELO LEITE MOREIRA**, pessoa física, CPF nº 350.786.505-04, e C.I nº 633.585 SSP/SE, residente e domiciliado na rua Lourival Chagas, nº 143, Cond. Clube Jardins, Edf. Ibisco, Apto 304, bairro Grageru, Aracaju/SE, representada, doravante denominada apenas "**LOCADORA**", têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Este termo aditivo decorre da autorização contida na CI nº 33/2021 - ref. Coordenação de estratégia de saúde da família, datada em 16 de setembro de 2021, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Imóvel localizado na Rua Alan Silva, nº195, conjunto Rosa Maria, São Cristóvão/SE, onde encontra-se em funcionamento a Unidade Básica de Saúde Mariano Nascimento.	1.300,00	8,98	1.416,77
Valor global atualizado			R\$ 17.001,24

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 129/2020, terá prazo de vigência estendido de **01/10/2021 a 01/10/2022**.



CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente termo aditivo:

- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização do Gestor
- Certidões de regularidade fiscal

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão, 30 de setembro de 2021.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

LOCADOR